



DECRETO Nº 76/ 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CALUMBI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	11	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	277	10.301.2001.2012.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	10.000,00 F.R.: 00100
	289	10.301.2002.2026.0000 3.3.90.36.00 05 300 000	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	50.000,00 F.R.: 00500
	291	10.301.2002.2027.0000 3.1.90.04.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE- HPP CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO SAÚDE-GERAL	30.000,00 F.R.: 00100
	296	10.301.2002.2027.0000 3.3.90.36.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE- HPP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	10.000,00 F.R.: 00500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	02	FMCA - FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	259	08.243.2001.2020.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCEN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 00100
	264	08.243.2001.2020.0000 3.3.90.48.00 01 510 000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCEN OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-7.200,00 F.R. Grupo: 00100

02	11	02	FMCA - FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	265		08.243.2001.2021.0000	DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.800,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	266		08.243.2003.1011.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. PROG. SOCIO EDUCATIVO	-12.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	267		08.243.2003.2052.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIO-EDUCATIVO	-20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	268		08.243.2003.2052.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIO-EDUCATIVO	-10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)

-100.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, 10 de novembro de 2021

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

PREFEITO